



Estado do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

Rua Marcos Vieira, 1621 – Centro, CEP: 64868-000, Baixa Grande do Ribeiro – Piauí

CNPJ: 05.170.237/0001-34 | SITE: <https://baixagrandedoribeiro.pi.leg.br>

PROJETO DE LEI Nº 024/2026, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

Institui e denomina a “Copa João Vitor” como torneio municipal de futebol amador, a ser realizado anualmente por ocasião das comemorações do aniversário de emancipação política do Município de Baixa Grande do Ribeiro, e dá outras providências.

O Vereador Rodrigo Rocha Cerqueira – PDT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, submete à apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica instituída e denominada “COPA JOÃO VITOR” a competição municipal de futebol amador realizada anualmente no Município de Baixa Grande do Ribeiro, preferencialmente no período das comemorações de seu aniversário de emancipação política.

§ 1º A Copa João Vitor integra o calendário esportivo e comemorativo do Município, sem prejuízo de outras competições e atividades esportivas promovidas ou apoiadas pelo Poder Público.

§ 2º A competição terá caráter amador e não profissional, observadas a legislação esportiva aplicável e as regras técnicas da modalidade.

Art. 2º. A denominação da competição constitui homenagem a João Vitor, em reconhecimento à sua trajetória no futebol e à contribuição prestada à valorização do esporte em Baixa Grande do Ribeiro.

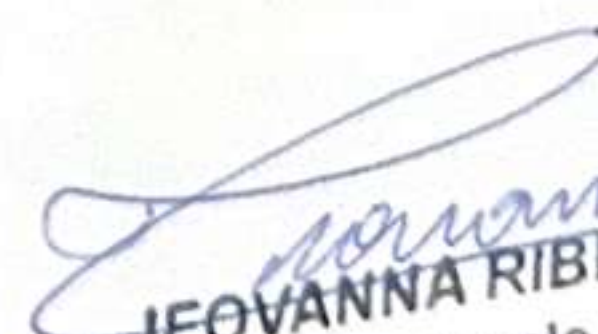
Parágrafo único. A identidade visual oficial da competição deverá preservar a denominação “Copa João Vitor”, que constará, sempre que possível, dos troféus, medalhas, peças de divulgação, regulamentos e demais materiais oficiais relacionados ao torneio.

Art. 3º. A Copa João Vitor terá, entre seus objetivos:

- I – preservar a memória e o legado esportivo do homenageado;
- II – incentivar a prática do futebol amador e a participação da comunidade nas atividades esportivas;
- III – valorizar atletas, equipes e demais participantes do esporte local;
- IV – estimular a integração, o respeito, a convivência comunitária e o espírito esportivo; e
- V – contribuir para que crianças e jovens reconheçam no esporte um instrumento de participação, disciplina e cidadania.

Art. 4º. A realização da Copa João Vitor observará regulamento próprio, no qual poderão ser disciplinados, entre outros aspectos:

- I – as categorias, o formato da competição e o sistema de disputa;
- II – os critérios e prazos de inscrição de equipes e atletas;


JEOVANNA RIBEIRO DE SOUSA
Chefe de protocolo da Câmara Municipal
de Baixa Grande do Ribeiro-PI
CPF: 084.100.233-93
18/08/2026



Estado do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

Rua Marcos Vieira, 1621 – Centro, CEP: 64868-000, Baixa Grande do Ribeiro – Piauí

CNPJ: 05.170.237/0001-34 | SITE: <https://baixagrandedoribeiro.pi.leg.br>

III – as regras de participação, disciplina, arbitragem e aplicação de penalidades;

IV – as medidas de segurança, atendimento de primeiros socorros e organização dos locais de jogos;

V – os critérios de premiação individual e coletiva; e

VI – outras medidas necessárias à organização e ao regular desenvolvimento do torneio.

Art. 5º. O Município poderá conceder premiações às equipes e aos atletas participantes, inclusive troféus, medalhas e premiação pecuniária, desde que haja previsão orçamentária e sejam observadas as normas aplicáveis à despesa pública.

Art. 6º. Para a realização e o fortalecimento da Copa João Vitor, poderão ser firmados apoios, patrocínios, termos de cooperação, parcerias e outros instrumentos admitidos em lei com pessoas físicas, pessoas jurídicas e entidades públicas ou privadas.

§ 1º A divulgação de apoiadores e patrocinadores poderá ocorrer nos materiais e espaços vinculados ao evento, observados os princípios da administração pública e vedada a promoção pessoal de autoridades, agentes públicos ou terceiros em desacordo com a legislação.

§ 2º Os recursos públicos e privados destinados à competição deverão ser administrados com transparência e submetidos aos mecanismos de controle e prestação de contas previstos na legislação aplicável.

Art. 7º. A divulgação da Copa João Vitor deverá buscar ampla participação da comunidade, podendo utilizar os meios institucionais de comunicação do Município e outros meios legalmente disponíveis.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, observadas a disponibilidade financeira e orçamentária e a legislação fiscal vigente.

Art. 9º. A execução desta Lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, para definir os procedimentos necessários à organização anual da competição.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Baixa Grande do Ribeiro-PI, 07 de agosto de 2026.

RODRIGO ROCHA CERQUEIRA

Vereador - PDT

Proponente

JEOVANNA RIBEIRO DE SOUSA
Chefe de protocolo da Câmara Municipal
de Baixa Grande do Ribeiro-PI
CPF: 084.100.233-93
18/08/2026



Estado do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

Rua Marcos Vieira, 1621 – Centro, CEP: 64868-000, Baixa Grande do Ribeiro – Piauí

CNPJ: 05.170.237/0001-34 | SITE: <https://baixagrandedoribeiro.pi.leg.br>

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir e denominar “Copa João Vitor” o torneio municipal de futebol amador realizado anualmente por ocasião das comemorações do aniversário de emancipação política de Baixa Grande do Ribeiro.

A proposta une duas finalidades importantes: fortalecer uma competição que faz parte da vida esportiva do Município e prestar uma homenagem justa a João Vitor, atleta que marcou a história do esporte local. Conforme as informações que fundamentam esta proposição, João Vitor foi um dos atletas de maior destaque de Baixa Grande do Ribeiro, representando o Município em competições de nível municipal, estadual e interestadual.

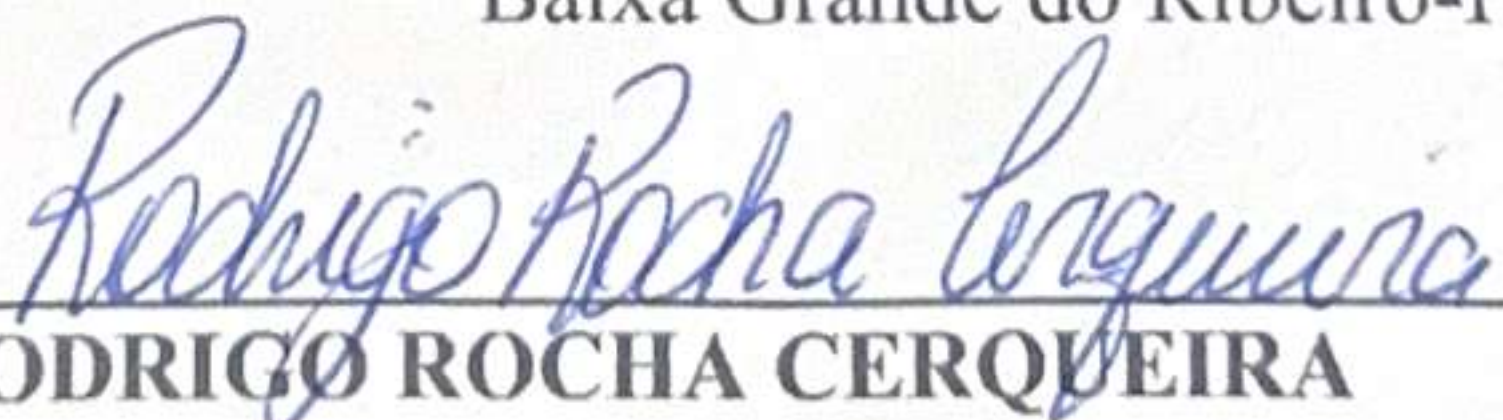
Sua trajetória também contribuiu para valorizar o futebol local e incentivar a participação de crianças e jovens nas práticas esportivas. Por isso, dar seu nome à competição é uma forma simples e permanente de reconhecer essa contribuição e manter seu legado presente entre os atletas, as equipes e as futuras gerações.

A Copa João Vitor também poderá servir como espaço de integração da comunidade, incentivo ao esporte amador, valorização dos atletas locais e fortalecimento das comemorações do aniversário do Município.

Esta iniciativa está em sintonia com a Constituição Federal, que reconhece o esporte como direito de todos e determina ao poder público o dever de fomentar as práticas esportivas. Também observa a Lei Geral do Esporte, que prevê a atuação dos Municípios na promoção de políticas públicas esportivas e reconhece o esporte como instrumento de participação, saúde, educação, inclusão e desenvolvimento social.

Diante da importância esportiva e simbólica da proposta, contamos com o apoio dos demais Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, como forma de reconhecer a história de João Vitor e de preservar seu nome junto a uma das manifestações esportivas mais representativas de Baixa Grande do Ribeiro.

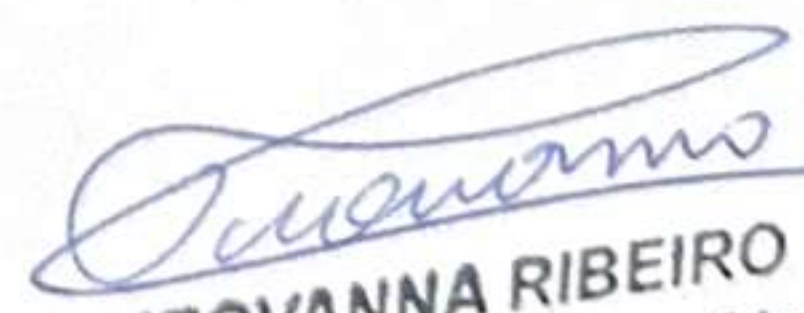
Baixa Grande do Ribeiro-PI, 07 de agosto de 2026.



RODRIGO ROCHA CERQUEIRA

Vereador – PDT

Proponente


JEOVANNA RIBEIRO DE SOUSA
Chefe de protocolo da Câmara Municipal
de Baixa Grande do Ribeiro-PI
CPF: 084.100.233-93
18/08/2026